

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – FUNBAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte – FUNBAMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, bem como na legislação municipal vigente que dispõe sobre a criação e organização da FUNBAMA, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, de profissional para o cargo de **Fiscal Ambiental**, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissional por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

1.2. O contrato terá prazo determinado, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa da autoridade competente.

1.3. A seleção será realizada por prova de títulos, experiência profissional na área ambiental e cursos de capacitação ou atualização na área.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Requisitos Legais	Remuneração Base (R\$)
Fiscal Ambiental	01	40 horas	Portador de Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental, Florestal, Agronomia, Gestão Ambiental, Química Industrial, Engenharia Química, Química Industrial, Biologia ou Direito.	R\$ 6.177,11



2.1. Das atribuições do cargo:

Fiscal Ambiental: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção, preservação do meio ambiente, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas. Promover a educação ambiental junto à comunidade. Participar das reuniões dos conselhos quando integrante e demais agendas do município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, na sede da FUNBAMA, localizada na Rua Prof. Pedro Michels 357 (Nossa Sra. De Fátima) 449, no período de 26 a 30 de maio de 2025, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

Cópia do documento de identidade com foto;

Cópia do CPF;

Comprovante de residência;

Cópia autenticada ou original e cópia do diploma de graduação compatível;

Curriculum com documentos comprobatórios (títulos, cursos e experiência profissional).

3.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação tácita e integral de todas as condições, exigências e normas estabelecidas no presente Edital, não podendo o interessado alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento de seu conteúdo.

Fica o candidato, desde já, ciente de que o acompanhamento de todas as etapas do certame, inclusive a divulgação de resultados, prazos para interposição de recursos, convocações e entrega de documentos, constitui dever de sua exclusiva responsabilidade. A FUNBAMA não efetuará comunicações individuais, sendo consideradas oficiais e eficazes todas as publicações realizadas nos meios instituídos para tal fim.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A pontuação final do candidato será obtida por meio da avaliação de títulos e experiência, conforme a tabela abaixo:

Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma de curso de pós-graduação lato sensu (mín. 360h) na área ambiental	1,0 ponto	1,0 pontos
Diploma de mestrado na área ambiental	2,0 pontos	2,0 pontos
Diploma de doutorado na área ambiental	3,0 pontos	3,0 pontos
Certificados de cursos na área ambiental (mín. 40h por curso)	0,5 ponto	2,0 pontos
*Experiência profissional na área ambiental (a cada 6 (seis) meses).	0,5 ponto	2,0 pontos

* Será atribuída pontuação para cada período completo de 6 (seis) meses de exercício comprovado em atividades correlatas à área ambiental, mediante apresentação de documentação hábil que comprove vínculo empregatício ou contratual compatível com as atribuições do cargo.

4.2 A pontuação atribuída na análise curricular poderá alcançar o limite máximo de **10 (dez) pontos**, conforme os critérios estabelecidos na tabela acima, observando-se os parâmetros de proporcionalidade, compatibilidade temática e comprovação documental exigidos neste edital

4.3. Serão desconsiderados títulos ou experiências não comprovados mediante documentação oficial.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência profissional comprovada na área ambiental;
- Maior titulação acadêmica na área ambiental;
- Maior número de cursos de capacitação na área ambiental;
- Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

e) Sorteio público, em caso de persistência do empate.

.6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS

Etapa	Data
Publicação do Edital	23/05/2025
Período para impugnação do Edital	26 e 27/05/2025
Período de Inscrição	28/05/2025 a 05/06/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	06/06/2025
Prazo para recurso contra inscrição	09 e 10/06/2025
Divulgação da homologação final das inscrições	11/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da pontuação	11/06/2025
Prazo para interposição de recursos (pontuação)	12 e 13/06/2025
Resultado final e homologação do certame	17/06/2025
Convocação do(a) candidato(a) selecionado(a)	A partir de 18/06/2025

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos serão apresentados por escrito e protocolados na sede da FUNBAMA, dentro do prazo previsto.

7.2. Recursos fora do prazo ou de forma diversa serão indeferidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será feita por ato do Presidente da FUNBAMA, publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

8.2. A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação e às necessidades da FUNBAMA.

8.3. A contratação será formalizada por contrato administrativo de natureza temporária, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação dos princípios constitucionais da Administração Pública.

9.2. A impugnação deverá ser formalizada, por escrito, dirigida à Presidência da FUNBAMA, devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos pertinentes, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do presente Edital.

9.3. A impugnação deverá ser protocolada na sede da FUNBAMA, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

9.4. O acolhimento da impugnação implicará a retificação ou revogação do Edital, conforme o caso.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. A condução das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, compreendendo a análise da documentação apresentada pelos candidatos, a atribuição das pontuações conforme os critérios estabelecidos neste Edital, bem como a apreciação e julgamento dos eventuais recursos administrativos interpostos, ficará a cargo de Comissão Especial de Seleção, regularmente constituída para este fim.

10.2. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros, formalmente designados por ato da autoridade competente da Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte – FUNBAMA:

André Esmeraldino Volpato
Bianca Beza Nazário;
Cristiane de Bona.

10.3. Compete à Comissão:

- a) Receber e analisar as inscrições;
- b) Verificar a regularidade da documentação apresentada;
- c) Atribuir as pontuações nos critérios definidos;

- d) Elaborar atas, pareceres e relatórios pertinentes;
- e) Julgar os recursos interpostos;
- f) Deliberar sobre os casos omissos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação integral e irretratável das normas, condições e exigências constantes neste Edital, inclusive quanto aos critérios de avaliação, classificação e contratação, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento.

11.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, incluindo a divulgação de resultados, prazos para recursos, convocações e quaisquer outras informações pertinentes, as quais serão veiculadas nos meios oficiais de publicação da FUNBAMA. Não serão efetuadas comunicações pessoais ou individualizadas aos candidatos.

11.3. A inexatidão das declarações, a omissão de dados relevantes ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, verificada em qualquer fase do processo, inclusive após a homologação, ensejará a imediata eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

11.4. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, servindo apenas como expectativa de direito, condicionada à observância da ordem de classificação, da conveniência e oportunidade da Administração, e da disponibilidade orçamentária e financeira.

11.5. A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) dar-se-á conforme a necessidade da Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte, mediante ato expresso da autoridade competente, dentro do prazo de validade do certame, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.6. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo de **natureza temporária**, com vínculo celetista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e das disposições constantes na legislação municipal vigente que disciplina as contratações por tempo determinado.



11.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da FUNBAMA, mediante ato devidamente fundamentado.

11.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, em última instância, pelo Presidente da FUNBAMA, observados os princípios gerais do direito, as normas aplicáveis à Administração Pública e, subsidiariamente, a legislação federal pertinente.

11.9. A publicação oficial dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, tais como Edital, resultados preliminares e finais, homologações, convocações e demais comunicações oficiais, dar-se-á por meio do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), disponível no endereço eletrônico [Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC](#), sendo este o único meio oficial de divulgação para fins de validade jurídica.

Paralelamente, os atos poderão ser reproduzidos, para fins informativos, no sítio eletrônico oficial do Município de Braço do Norte (www.bracodonorte.sc.gov.br) e no mural da sede da FUNBAMA. No entanto, prevalecerá, para todos os efeitos legais, a publicação veiculada no DOM/SC.

Cumpre-se, nos termos aqui estabelecidos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Dê-se ciência e fiel execução.

Braço do Norte/SC, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO GUESSER

Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Braço do Norte/SC – FUNBAMA
Matrícula 4108

LAURO BOEING JUNIOR

Prefeito de Braço do Norte



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025 – FUNBAMA

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

RG / Órgão Expedidor / UF: _____

Endereço completo: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Curso de graduação / Instituição / Ano de conclusão:

Experiência profissional na área ambiental:

Cursos de capacitação na área ambiental:

Titulação (Pós-graduação / Mestrado /Doutorado/ Nenhuma):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com os termos do Edital nº 02/2025 da FUNBAMA.

Braço do Norte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____



ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025 – FUNBAMA

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Motivo do recurso: () Indeferimento da inscrição () Resultado preliminar () Outro: _____

Fundamentação do recurso:

Anexos: () Sim () Não - Quantidade: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Braço do Norte, _____ de 2025.

Assinatura: _____